

Estudo Técnico Preliminar 56/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.082831/2020-13

2. Descrição da necessidade

A presente demanda se dá em razão da necessidade de manter e dar manutenção às plantas deste MAPA e visa também, manter a frota de carros limpa, conforme detalhamento abaixo:

Os serviços de jardinagem visam manter canteiros, jardins e o paisagismo das instalações de forma limpa e bem cuidada. O prédio abriga uma horta-jardim, local de ações educativas, contemplação e relaxamento, além de vasos decorativos distribuídos pelas dependências das instalações. As necessidades que se pretende suprir englobam atividades de jardinagem e manutenção de paisagismo, não caracterizadas como atividades fins deste MAPA;

Os serviços de roçagem justificam-se pela necessidade de auxílio à manutenção, limpeza e conservação de áreas de vegetação nativa e preservada, de forma a dificultar a degradação (queimadas e desbastes). Visam ainda, evitar a propagação de agentes biológicos danosos, além de contribuir para a boa aparência dos locais onde os serviços são executados, mantendo-os sempre limpos e higienizados;

Os veículos da frota do MAPA necessitam de uma limpeza periódica, propiciando condições salutares de utilização. Uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo. A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente e a aplicação de cera de conservação. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Em temperaturas elevadas, devido, por exemplo, a uma exposição ao sol, o efeito corrosivo aumenta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de serviços Gerais - DSD/CAPS/CGLI/DA/SE/MAPA	Mariana Dias de Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos na convenção coletiva de trabalho CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS.

A Contratada obriga-se a cumprir, no que couber à execução contratual, todas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Jardineiro - **CBO622010**;

Lavador de carros - **CBO519935**;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado na etapa de pesquisa de preços constante do Processo SEI nº 21000.082831/2020-13.

6. Descrição da solução como um todo

O presente procedimento administrativo visa à contratação de serviços de jardinagem e lavagem de carros, para prestação de serviços, oito horas por dia, cinco dias por semana, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, nas dependências do Edifício Sede e Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), INMET, SIDERBRÁS, Garagem Oficial (SGON) e outros possíveis endereços de entidades vinculadas a este MAPA, em Brasília – DF.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Levantamento do quantitativo a ser contratado:

Função	Nº de Postos	Quantitativo total de pessoas
Jardineiro	7	7
Lavador de carros	1	1
Total Geral	8	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

O quantitativo do valor da contratação será estabelecido na etapa de pesquisa de preços constante do Processo SEI nº 21000.082831/2020-13.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, é possível, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração.

A presente contratação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a

gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Por fim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e a possibilidade de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução do serviço a ser prestado, bem como o fornecimento de materiais incompatíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As instituições e órgãos da Administração Pública Federal têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratação desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas pouco produtivas para a organização. Por isso que os órgãos da administração pública federal devem ter planos institucionais que demonstrem quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração material e logística.

O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico do MAPA e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo federal (PPA, LDO e LOA)

O atual planejamento estratégico do MAPA encontra-se disponível no sitio <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico>. Este foi construído a partir de uma análise do ambiente interno e externo utilizando as ferramentas administrativas SWOT e PEST. A análise teve como foco a demonstração das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionados ao ambiente interno e externo, bem como o impacto potencial de influências do microambiente no seu meio quanto aos aspectos Político, Econômico, Social e Tecnológico.

Dentro do planejamento estratégico foram definidos diversos objetivos, indicadores e metas que desde que efetivamente atingidos asseguram a sustentabilidade da missão e da visão institucional.

O desempenho dos macroprocessos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais do MAPA, as quais foram divididas em grupos, conforme as atribuições regimentais dos diversos departamentos, secretarias e instituições vinculadas ao MAPA.

A proposta de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros encontra amparo no planejamento estratégico do MAPA na perspectiva de suporte.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação busca manter e dar manutenção às plantas deste MAPA, mantendo um ambiente saudável e agradável. Visa também, manter a frota de carros limpa, economizando verbas com manutenções desnecessárias e deixando os veículos em boas condições de uso em relação a limpeza.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providência a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, inicialmente, impactos ambientais que possam ser gerados pela presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no presente documento mostra-se necessária e tecnicamente possível.

16. Responsáveis

MARIANA DIAS DE LIMA

Chefe de Divisão

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Agente Administrativo

LUCAS LEONARDO FARIAS LIMA

Agente Administrativo